



CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS
Ata da 90ª reunião, realizada em 24 de julho de 2024

1 Em 24 de julho de 2024, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), por meio de
2 videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).
3 Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: a presidente suplente Vanessa Coelho Naves,
4 representante da SEMAD; Representantes do poder público: Camila Favaro, da Secretaria de Estado de Governo
5 (Segov); Lucas Freire Silva Fonseca, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Lorena
6 Gonçalves Brito, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Márcio Stoduto de
7 Mello, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater); Roberto Maychel
8 Soares da Silveira, do Conselho Regional de Biologia (CRBio 4ª Região); Alexandre de Castro Silva, do Ministério
9 da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). Representantes da sociedade civil: Henrique Damásio Soares,
10 da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Igor Lopes Braga, da Associação
11 Mineira da Indústria Florestal (Amif); Maria Elizabete Patrícia Pimenta de Carvalho, do Instituto Espinhaço -
12 Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento; Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto Heleno
13 Maia da Biodiversidade (IHMBio); Giovanna Oliveira Costa Sousa, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural -
14 Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG); Emílio Elias Mouchrek Filho, da Associação Brasileira de
15 Engenheiros Civis (Abenc). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, a presidente
16 suplente Vanessa Coelho Naves declarou aberta a 90ª reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris. **2)**
17 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS**
18 **CONSELHEIROS.** Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Eu tenho analisado, com muita cautela e
19 atenção, os pareceres, e é engraçado que a complexidade dos empreendimentos do agro, pelo número de
20 normas, eles são até mais complexos do que o próprio licenciamento de indústrias ou atividades minerárias. E
21 realmente nós percebemos a qualidade técnica de todos os pareceres pautados aqui na reunião, tanto da URA
22 Norte de Minas, URA Triângulo e as demais Unidades Regionais que submetem os pareceres para nossa
23 apreciação. Mas uma questão que eu gostaria – e eu gostaria que ficasse registrado em ata – que tivesse algum
24 encaminhamento é a necessidade de atualização do sistema de consulta dos autos de infração ao qual a sociedade
25 civil tem acesso, o sistema CAP, por meio do Portal Transparência. Infelizmente, esse sistema não é atualizado.
26 Isso tem prejudicado bastante as nossas análises aqui e no dia a dia. Os produtores rurais são autuados
27 corriqueiramente, e para fazermos qualquer tipo de consulta, quando o sistema não está atualizado, temos muita
28 dificuldade em saber qual providência o mesmo deve tomar. E no caso aqui, como impacta na validade das
29 licenças, por mais que o órgão ambiental, o que vocês colocam no parecer tem presunção de veracidade, e é um
30 ato legal da administração pública, com boa-fé, não estamos duvidando disso... Mas, por exemplo, no item 6.3,
31 na infração 321732/2023, não está aqui se realmente já se tornou definitiva nos últimos cinco anos. É uma
32 situação que tem acontecido, não estou aqui fazendo uma crítica só por criticar, mas isso tem prejudicado as
33 análises. Os pareceres são muito bem elaborados, com toda a fundamentação técnica, rigor técnico, mas nesse
34 ponto a SEMAD, o sistema, precisa melhorar. Nós percebemos o recrudescimento da fiscalização, há todo um
35 aparato fiscalizatório robusto, e assim deve ser mesmo, mas nesse ponto aqui eu já acho que é a terceira vez que
36 eu reitero esse pedido, e de forma geral temos encontrado esses problemas. É uma crítica minha, mas de quem
37 quer construir junto, porque só assim nós vamos alcançar as melhorias de que necessitamos no Sistema de Meio
38 Ambiente do nosso Estado. Essa é manifestação, eu gostaria que ficasse, na íntegra, na ata, por gentileza.”
39 Presidente Vanessa Coelho Naves: “Obrigada, conselheiro. Nós vamos registrar e levar ao âmbito competente
40 aqui sobre atualização do CAP.” Conselheiro Igor Lopes Braga/Amif: “Eu gostaria somente de fazer coro às
41 palavras do nobre conselheiro Henrique tanto na questão da enorme evolução dos pareceres, como têm vindo,
42 pareceres bem robustos, bem fáceis de serem entendidos e bem, porém essa questão da consulta aos autos de
43 infração também é uma questão que virou uma trava, uma barreira, e no passado também eu tive certas
44 dificuldades de conseguir analisar. Então é para também fazer coro para levar essa questão internamente e

45 verificar qual que é a melhor forma possível para deixar tudo redondinho para os conselheiros.” **4) COMUNICADO**
46 **DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 89ª REUNIÃO.** Aprovada por
47 unanimidade a ata da 89ª reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris, realizada em 26 de junho de 2024.
48 Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e
49 Abenc. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 6.1) Eliésio**
50 **Carlos Rodrigues. Fazenda Veredas. Culturas Anuais, excluindo a olericultura. Vazante/MG. PA/Nº**
51 **19877/2015/001/2016. Classe 5. Apresentação: URA NOR.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
52 Parecer Único, com inclusão da seguinte condicionante: “Apresentar programa de monitoramento de fauna,
53 conforme termo de referência disponível no sítio eletrônico www.semاد.mg.gov.br, contemplando
54 detalhadamente o diagnóstico da dinâmica populacional da fauna silvestre local em decorrência dos impactos
55 advindos da operação do empreendimento, com cronograma executivo e a devida Anotação de Responsabilidade
56 Técnica (ART). Executar integralmente após a apreciação da URA AP. Prazo: 120”. Votos favoráveis: Sede, Segov,
57 Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc. **6.2) Igor Eduardo Perrella**
58 **Amaral Costa. Fazenda Guará. Matrículas 7543 e 7544. Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual,**
59 **viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura**
60 **e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e**
61 **caprinos, em regime de confinamento; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em**
62 **regime extensivo; Suinocultura; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil.**
63 **Morada Nova de Minas e Paineiras/MG. PA/SLA/Nº 63/2024. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14,**
64 **inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos
65 favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc.
66 Destques de votos favoráveis. Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Eu voto favorável, mas gostaria
67 que ficasse consignado em ata o registro da necessidade de se rever, quando for a unidade competente para
68 análise do grau de impacto do empreendimento, as questões apresentadas aqui pelo consultor.” Conselheiro Igor
69 Lopes Braga/Amif: “Voto favorável. Eu também gostaria de registrar que, no momento da análise da tabela de
70 grau de impacto, sejam analisados também os impactos positivos trazidos, principalmente, pela floresta plantada
71 existente no local, que hoje já é sabido que é um estoque e captador de CO2, não incidindo muito mais a questão
72 de emissão de gás de efeito estufa como significativo impacto ambiental. Mas é uma discussão para a CPB (Câmara
73 de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas).” **6.3) Rogério Machado Arantes. Fazenda Regional I.**
74 **Matrículas 12.992, 31.944, 12.991, 37.329, 19.157, 27.547, 18.543 e 26.857. Criação de bovinos, bubalinos,**
75 **equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para**
76 **agricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento,**
77 **descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares,**
78 **ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos**
79 **agrossilvipastoris, exceto horticultura; Suinocultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual,**
80 **viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas). Serra do Salitre/MG. PA/SLA/Nº 117/2023. Classe 4**
81 **(Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM.** Licença concedida por
82 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg,
83 Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc. **6.4) Lauriston Souza Neto. Fazenda São Bento da Ressaca,**
84 **Fazenda Praião e Fazenda São Bento da Ressaca. Colina Mat. 332, 9781 e 13.292. Avicultura; Suinocultura;**
85 **Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais,**
86 **semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos,**
87 **bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento. Frutal/MG. PA/SLA/Nº 2005/2023.**
88 **Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM.** Licença concedida por
89 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg,
90 Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA**
91 **DE OPERAÇÃO CORRETIVA. “AMPLIAÇÃO”. 7.1) João Ranulfo Pereira. Espólio de João Ranulfo Pereira e Outro.**
92 **Fazenda Paraíso, São Jerônimo, Barra, Saco da Barra, Areias e Buriti. Culturas anuais, semiperenes e perenes,**
93 **silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. João Pinheiro/MG. PA/SLA/Nº 2031/2023. Classe**
94 **4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR.** Licença concedida por
95 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg,
96 Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc. **7.2) Destilaria Vale do Paracatu. Agroenergia S/A. Destilaria**

97 **Vale do Paracatu. Agroenergia S/A. Fazenda Lagoa dos Patos e Engenho Velho (Matrículas: 5.015, 10.804,**
98 **10.805, 32.446, 32.420, 32.421, 32.406, 32.405, 31.918, 14.307). Culturas anuais, semiperenes e perenes,**
99 **silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Paracatu/MG. PA/Nº 1521/2023. Classe 4**
100 **(Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. Licença concedida por**
101 **unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg,**
102 **Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc. 8) ASSUNTOS GERAIS. Não houve manifestações. 9)**
103 **ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Vanessa Coelho Naves agradeceu**
104 **a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.**

105
106 **APROVAÇÃO DA ATA**

107
108
109 **Vanessa Coelho Naves**
110 **Presidente suplente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris**